



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 - Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz - ES

27 3256-0958

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ARACRUZ E A EMPRESA LIMPÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO IFES CAMPUS ARACRUZ.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES CAMPUS ARACRUZ**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Av. Morobá, 248, Morobá, Aracruz - ES, CEP 29.192-733, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0014-12, representada por seu Diretor- Geral, Professor **Leandro Bitti Santa Anna, brasileiro**, casado, inscrito no CPF sob nº 089.097.627-99, nomeado pela Portaria nº 1.972 de 22 de novembro de 2021, publicada no DOU de 23 de novembro de 2021, residente e domiciliado em Aracruz-ES, e de outro lado a empresa e a empresa **LIMPÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 142, Santa Terezinha II, em Alfredo Chaves-ES, CEP: 29240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.395.242/0001-27, neste ato representada pelo Sr. (a) Breno Botti Correa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 122.079.107-50 e portador da C.I. nº 3.480.049 SSP/ES, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 01/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 01/2022, oriundo do processo nº 23150.000495/2022-72 de conformidade com a Lei 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **REPACTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes em Aracruz, em 20 de junho de 2022, para fazer face à elevação dos custos de mão de obra, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023 da categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor global do contrato, depois de repactuado, passa de R\$ 555.954,12 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) para **R\$ 569.594,88 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 - Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz - ES

27 3256-0958

2.2 O valor mensal do contrato, depois de repactuação, passa R\$ 46.329,51 (Quarenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 48.560,88 (Quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).**

2.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de R\$ 2.231,37 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), equivalentes a um incremento de 4,81% (quatro inteiros e oitenta e um centésimos por cento), aproximadamente.

2.4 As planilhas constantes do processo nº 23150.000495/2022-72 refletem o aditamento e passam a vigor perante o contrato.

2.5 As diferenças de valores, referentes a janeiro, fevereiro e março de 2023, serão pagas no faturamento do mês de abril 2023. O valor dessa diferença, deverá ser somada ao valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do no Programa de Trabalho 171113, Fonte de Recurso 8100000000, Elemento de Despesa 339037-01, tipo de empenho global, Nota de Empenho nº 2023NE000079.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Em atendimento ao disposto no §2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a garantia apresentada para o contrato terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam inalteradas as demais disposições do CONTRATO original firmado entre as partes.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Aracruz, __ de maio de 2023.

Leandro Bitti Santa Anna
Representante legal
da CONTRATANTE

Breno Botti Correa
Representante legal
da CONTRATADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 - Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz - ES

27 3256-0958

Testemunhas:

.....

.....

CPF:

CPF:

RG:

RG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 1042, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 19.10.2021, publicado no DOU de 20.10.2021, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no PROCESSO 23150.001442/2023-50,

RESOLVE:

Designar CLEITON MATEINI MADEIRA, matrícula SIAPE 2652422, para substituir o Diretor Geral do *campus* Aracruz do Ifes, LEANDRO BITTI SANTA ANNA, no período de 11.05.2023 a 15.05.2023, em virtude de Licença paternidade, e de 16.05.2023 a 24.05.2032, em virtude de prorrogação da Licença paternidade com efeitos financeiros.

JADIR JOSE PELA
Reitor

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma letra 'M' estilizada e uma linha horizontal decorativa.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2022 portaria 1042/2023 - ARA-
CGC (11.02.16.01.01.04)**
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/05/2023 10:38)

ROSEANE MAIOLI MONTEIRO

COORDENADOR - TITULAR

ARA-CGC (11.02.16.01.01.04)

Matrícula: 1670382

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo:
TERMO DE APOSTILAMENTO, data de emissão: **16/05/2023** e o código de verificação: **b5d5bf7b61**